



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 14 de novembro de 1984

ANO IX — Nº 219

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.276 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

Prorroga prazo de isenção do ISS das agências de turismo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 92, inciso VIII e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e artigo 46, inciso VII e seu § 2º, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1985, a isenção do ISS sobre as atividades específicas das agências de turismo, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.220, de 25 de novembro de 1982;

Art. 2º — Os estabelecimentos que tenham sido contemplados com a isenção no exercício de 1984, desde que se mantenham inscritos no Cadastro de Contribuintes do ISS e na Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, ficam dispensados da renovação do pedido de isenção.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.277 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 7.781, de 24 de novembro de 1983,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto nº 7.781, de 24 de novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1984, o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto nº 6.515, de 18 de dezembro de 1981”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

Brasília, 13 de novembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.278 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

Prorroga prazo de isenção do ISS para os hotéis de primeira classe e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 92, inciso VII e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº

82, de 26 de dezembro de 1966 e artigo 46, inciso VI e seu § 1º, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1985, a isenção do ISS sobre hospedagem, dos hotéis de “primeira classe”, tal como definidos no artigo 2º, do Decreto nº 5.028, de 27 de dezembro de 1979, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 7.781, de 24 de dezembro de 1983.

Art. 2º — Os estabelecimentos que tenham sido contemplados com a isenção no exercício de 1984, desde que se mantenham na categoria de “primeira classe”, ficam dispensados da renovação do pedido de isenção.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR IVAN BARRETO RODRIGUES, Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, CEASA/DF, para substituir ALCEU SANCHES, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, no período de 15 a 25 de novembro de 1984.

Brasília, 13 de novembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	2
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312
OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr\$ 20.000
Semestral..... Cr\$ 10.000

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 15.000
Semestral..... Cr\$ 7.500

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 232.256
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 3.629

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PROCESSO N°: 040.000081/84
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N°s: 53, 54 e 55/84-GAG
INTERESSADO: JAIR TEDESCHI E OUTROS

AUTORIZO a concessão de diárias, por afastamento da sede, aos seguintes servidores: JAIR TEDESCHI, Major PM, Ajudante de Ordem — 08 (oito) diárias—EDES COSTA, Major PM, Adjunto de Informações—08 (oito) diárias e LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, Major PM, Chefe do Serviço de Manutenção 09 (nove) diárias, por motivo de viagem a serviço, acompanhando o Exmo. Sr. Governador à cidade do Rio de Janeiro, nos períodos de 22 a 29 e 21 a 29 de novembro de 1984, respectivamente.

Brasília, 14 de novembro de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA MENDES, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-20, matrícula n° 19.002-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria do Governo do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 405.738 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros).

Brasília, 14 de novembro de 1984

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR RITA DE CÁSSIA MENDES, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-20, matrícula n° 19.002-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Informação e Estatística, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 14 de novembro de 1984

SILVANO BONFIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE INATIVOS

ATOS DO CHEFE

APOSTILAMENTO

O CHEFE DA DIVISÃO DE INATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, autoriza que os proventos da servidora ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO, Agente Administrativo, matrícula n° 10.210-5, aposentada por Ordem de Serviço de 14 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 197, de 14 de outubro de 1983, pág. 03, sejam, a partir de 07 de novembro do corrente ano, calculados com base nos artigos 2º, § 1º, e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, tendo em vista a opção manifestada pela requerente através do Processo n° 030.011.548/84, e ainda o teor da Súmula 31, do Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1984

GERALDO COSTA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ATOS DO SUPERINTENDENTE

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO FUNDO/IDR.

EXERCÍCIO DE 1.984

Em, Cr\$ 1,00

1.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		
1.402 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
ATIV/2105	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	198.937,182	-	198.937,182
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	57.525,034	(-122.500,000)	45.025,034
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.100,539	-	2.100,539
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	139.311,609	(+122.500,000)	161.811,609
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	79.058,577	-	79.058,577
4.1.0.0	INVESTIMENTO			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.947,977	-	71.947,977
4.2.0.0	IMPERBES FINANCEIRAS			
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	7.110,600	-	7.110,600
		277.996,759		277.996,759

Brasília, 08 de novembro de 1984

MANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 100/84-CCIA/SEF

Exclui numeração para fins do 22º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem artigos 12 e 26 da Portaria nº 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982, e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 988ª (Noningentésima Octogésima Oitava) Reunião.

RESOLVE:

- 01 — Excluir do 22º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal" os números constantes da relação anexa, em virtude de não terem sido utilizados.
02 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇÃO APARECIDA DE O. E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO DOS BILHETES NÃO UTILIZADOS

SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO		
	DE	ATÉ		DE	ATÉ		DE	ATÉ	
A	055.819	100.000	D	200.001	240.000				
	126.937	130.000		241.243	243.000				
	148.756	150.000		246.044	250.000				
	152.725	200.000		286.766	290.000				
	220.387	230.000		293.593	350.000				
	238.040	240.000		386.214	390.000				
	243.126	250.000		393.791	400.000				
	256.707	300.000		*****	*****				
	312.414	320.000		*****	*****				
	327.494	330.000		E	033.470		040.000		
	334.163	340.000			049.579		050.000		
	348.001	400.000			060.001		100.000		
	*****	*****			121.480		130.000		
	*****	*****			154.502		155.000		
B	000.001	050.000		160.001	200.000				
	100.001	140.000		223.622	230.000				
	148.339	150.000		250.001	300.000				
	184.311	190.000		329.525	330.000				
	197.261	240.000		350.000	400.000				
	297.992	298.090		*****	*****				
	300.001	350.000		*****	*****				
	*****	*****							
	*****	*****							
	*****	*****							
C	031.406	040.000							
	043.567	050.000							
	054.084	100.000							
	151.368	200.000							
	213.841	220.000							
	228.155	230.000							
	250.001	300.000							
	338.624	340.000							
	346.896	346.905							
	348.894	400.000							
D	000.001	040.000							
	048.897	050.000							
	092.418	140.000							
	145.422	150.000							
	150.588	154.000							

RESOLUÇÃO Nº 101/84-CCIA/SEF

Cancela números de bilhetes para fins do 22º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 26 da Portaria nº 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982, e tendo em vista a votação unânime, ocorrida em sua 988ª (noningentésima octogésima oitava) Reunião.

RESOLVE:

- 01 — Considerar cancelados os números dos bilhetes relacionados em anexo para fins do 22º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal.
02 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇÃO APARECIDA DE O. E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO DOS BILHETES CANCELADOS

SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO		SÉRIE	NÚMERO		
	DE	ATÉ		DE	ATÉ		DE	ATÉ	
A	7.934	7.942	A	144.490	144.513	A	308.913	308.919	
	11.444	11.447		147.216	-		309.861	309.880	
	20.000	-		147.265	147.287		309.998	310.000	
	21.269	-		148.504	-		311.100	311.109	
	23.343	23.356		148.656	148.659		311.621	311.630	
	23.662	23.666		150.580	150.679		322.623	322.625	
	24.796	-		151.571	151.573		323.521	323.548	
	24.958	24.967		151.797	151.806		323.958	323.987	
	29.428	-		202.353	-		324.250	324.277	
	32.822	-		202.805	202.812		325.432	-	
	34.058	-		205.472	-		326.143	-	
	36.723	-		205.475	206.147		331.149	-	
	39.043	-		209.877	209.932		331.427	331.443	
	40.000	-		211.221	211.224		342.002	342.006	
	40.904	41.041		211.464	211.467		342.758	342.775	
	41.447	41.452		211.539	-		342.976	-	
	45.479	-		213.582	-		343.270	343.272	
	47.015	47.016		215.477	215.506		343.297	-	
	48.940	-		215.790	-		343.350	-	
	49.333	49.372		217.144	-		345.079	-	
	54.479	-		240.679	-		345.661	345.689	
	54.714	54.717		240.752	240.754		346.007	-	
	55.053	-		250.669	250.670		347.373	-	
	55.805	-		251.602	251.611		347.956	348.000	
	108.966	-		252.170	252.179		*****	*****	
	110.933	-		252.228	-		*****	*****	
	114.044	-		253.746	253.754		B	53.406	-
	114.077	-		255.007	-			53.702	-
	114.547	-		255.891	255.900			54.450	54.479
	117.020	117.030		256.326	256.329			55.397	-
	121.000	-		300.898	300.907			55.952	-
	121.036	-		303.852	-			55.990	55.991
	132.888	-		304.402	304.407			57.401	-
	135.169	-		305.554	305.556			59.757	-
	137.446	137.551		306.980	-			60.186	-
	137.971	137.976		308.288	-			61.505	61.507
	138.486	-		308.531	308.560			62.250	-
	140.724	-		308.640	308.644			63.201	-
								65.671	-
	B	65.814		65.823	B		172.420	-	B
	66.323	66.331		177.705	177.734		262.807	262.808	
	66.360	-		179.085	-		263.725	263.727	
	66.569	-		180.230	180.232		266.180	-	
	66.608	66.611		181.627	181.629		266.694	266.695	
	66.996	66.997		182.364	-		267.304	267.308	
	69.793	69.842		182.500	-		271.694	272.484	
	72.004	-		183.809	183.819		272.822	-	
	72.407	-		191.898	191.901		272.870	-	
	72.579	-		193.245	-		273.328	273.337	
	73.143	-		193.406	193.413		274.234	-	
	75.898	-		194.053	194.054		274.564	-	
	76.038	76.064		195.394	-		277.123	-	
	76.083	76.084		196.421	-		277.259	-	
	76.160	-		240.463	240.467		277.380	277.383	
	79.999	80.000		240.589	240.592		278.810	-	
	81.982	-		240.897	-		281.112	281.113	
	84.132	-		241.624	241.627		283.247	-	
	85.589	85.598		244.263	244.266		284.700	-	
	92.223	92.232		244.588	244.591		284.857	284.876	
	95.005	95.009		245.870	-		285.743	285.752	
	95.420	95.531		249.489	249.491		286.256	286.257	
	96.809	-		249.682	249.684		286.463	286.472	

RESOLVE:

01 — Atribuir os números complementares, constantes da relação anexa, aos concorrentes do 2º Sorteio de Concurso "Bolão Fiscal" que receberam número inferior de bilhetes a que faziam jus, de acordo com o valor declarado no cupom apresentado.

02 — Colocar os bilhetes complementares de que trata o item anterior à disposição dos concorrentes.

03 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, WALDEMAR MACHADO NETTO, CONCEIÇÃO APARECIDA DE O. E CASTRO BARBOSA, FRANCISCO FABIANO PORTELA

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO -COMPLEMENTAÇÃO DOS N.ºs DO 2º SORTEIO DO CONCURSO "BOLÃO FISCAL"									
INICIAL		COMPLEMENTO		INICIAL		COMPLEMENTO			
SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO		
		DE	ATÉ			DE	ATÉ		
A	174	E	230.006	230.029	A	140.056	E	236.248	236.268
A	23.831	E	235.710	235.714	A	140.704	E	235.695	-
A	23.667	E	235.715	-	A	145.062	E	236.706	236.716
A	24.681	E	235.664	-	A	145.418	E	236.761	236.937
A	24.797	E	235.665	-	A	147.217	E	236.587	-
A	25.786	E	231.986	231.987	A	147.509	E	236.449	236.531
A	29.129	E	231.981	231.985	A	148.505	E	236.542	-
A	30.424	E	230.188	230.189	A	148.679	E	236.436	-
A	30.595	E	230.190	230.194	A	152.425	D	244.605	244.607
A	33.356	E	230.595	-	A	200.921	E	230.344	-
A	36.128	E	231.408	231.410	A	204.924	E	230.650	-
A	36.885	E	231.406	-	A	215.036	E	236.718	236.757
A	37.909	E	231.756	-	A	217.141	E	235.709	-
A	41.478	E	230.419	230.422	A	231.063	E	231.669	-
A	44.665	D	243.762	-	A	233.354	E	231.557	231.636
A	44.923	D	244.478	244.481	A	235.143	D	244.532	244.533
A	48.941	D	243.871	-	A	235.741	D	243.998	-
A	50.264	E	231.988	231.997	A	240.680	E	235.691	-
A	51.200	A	231.716	231.755	A	241.354	D	244.809	-
A	53.270	E	231.706	231.715	A	250.671	E	235.702	235.703
A	54.643	D	243.992	243.993	A	252.229	E	235.708	-
A	54.718	D	244.474	-	A	301.363	E	231.525	231.528
A	54.738	D	244.454	244.463	A	301.449	E	231.524	-
A	55.806	D	243.419	243.422	A	301.651	D	243.080	243.096
A	109.272	D	243.227	-	A	302.544	E	231.487	231.513
A	109.535	D	243.904	243.943	A	303.553	E	231.514	231.523
A	109.595	D	243.878	-	A	303.821	E	235.021	-
A	110.421	D	244.798	-	A	303.853	E	235.022	-
A	114.548	D	243.648	243.649	A	305.122	D	244.602	244.604
A	122.306	E	236.999	-	A	305.161	D	244.394	244.413
A	131.384	E	230.528	230.567	A	305.762	D	244.810	-
A	135.500	E	236.319	236.340	A	308.561	D	244.808	-
A	135.864	E	236.316	236.318	A	308.903	D	244.593	244.599
A	136.106	E	236.341	236.354	A	310.190	E	236.982	236.985
A	136.291	E	236.355	236.359	A	310.262	E	236.760	-
A	138.087	E	235.140	235.442	A	311.177	E	236.986	236.992
A	138.698	E	231.757	231.760	A	311.369	E	243.049	243.079
A	311.427	E	236.958	236.961	B				
A	320.848	D	244.581	244.588		89.242	E	236.246	236.247
A	324.239	E	235.841	235.848		93.571	E	231.659	231.668
A	325.431	E	235.694	-		96.642	D	243.489	243.528
A	326.130	E	235.678	-		98.355	E	235.673	-
A	331.230	D	243.343	243.382		98.357	E	235.674	-
A	332.885	D	243.341	243.342		98.799	D	243.870	-
A	342.880	D	243.385	-		98.894	D	243.279	243.282
A	342.964	D	243.392	-		99.453	D	243.238	243.277
A	343.396	D	243.386	243.391		141.043	D	243.467	243.476
A	344.006	D	243.228	243.237		145.349	D	243.026	243.035
A	347.350	E	235.679	-		145.400	D	243.025	-
A	347.374	E	235.680	-		145.805	D	243.036	243.041
A	347.875	D	243.401	243.402		147.266	D	243.024	-
A	347.934	D	243.278	-		165.665	E	235.692	-
A						165.708	E	235.693	-
A						175.972	D	244.251	244.270
B	54.958	E	230.207	230.213		183.824	D	244.536	244.547
	55.992	E	230.617	230.618		191.469	D	244.072	244.156
	58.959	E	230.613	-		193.775	D	243.465	243.466
	59.758	E	230.614	-		193.837	D	243.324	243.340
	60.728	E	230.585	230.594		194.764	D	243.323	243.324
	62.515	E	230.570	230.584		195.395	E	235.685	235.687
	66.095	E	230.619	230.622		196.044	D	243.283	243.322
	68.419	E	230.637	-		254.449	E	230.214	-
	69.890	E	230.646	230.649		240.084	D	244.291	244.350
	70.868	E	230.638	230.645		244.198	D	243.722	243.731
	71.084	E	231.658	-		254.680	E	230.202	-
	71.943	E	235.119	-		254.746	E	230.203	-

INICIAL		COMPLEMENTO		INICIAL		COMPLEMENTO			
SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO		
		DE	ATÉ			DE	ATÉ		
	72.005	E	235.120	-		254.872	E	230.200	-
	72.497	E	235.121	-		254.942	E	230.201	-
	75.879	E	231.178	-		255.089	E	230.195	-
	75.899	E	231.179	-		255.176	E	230.196	230.197
	76.136	E	231.176	-		255.417	E	230.206	-
	76.161	E	231.177	-		255.806	E	230.205	-
	79.491	D	243.757	-		256.619	E	230.198	-
	83.881	E	231.412	-		256.640	E	230.199	-
B	257.566	E	230.204	-	B	381.480	E	230.342	-
	257.659	E	230.237	230.242		382.164	E	230.345	230.354
	259.109	E	230.244	-		384.942	D	243.741	243.744
	259.169	E	230.245	230.254		385.698	D	243.745	-
	261.399	E	230.509	230.517		386.308	D	243.750	243.752
	261.442	E	230.469	230.508		386.823	D	243.428	243.430
	261.592	E	230.467	230.468		388.039	D	243.886	-
	265.834	E	230.518	230.527		388.197	D	243.888	-
	265.956	E	230.427	230.466		388.594	D	243.887	-
	266.158	E	230.596	-		389.791	D	244.800	-
	266.181	E	230.597	-		392.492	D	243.764	-
	267.309	E	231.413	231.416		399.182	D	243.889	-
	278.811	E	235.667	-					
	278.794	E	232.000	-					
	278.799	E	235.666	-					
	278.969	E	231.979	-	C	5.437	E	231.411	-
	283.248	E	231.198	-		6.664	E	231.699	231.702
	283.654	E	231.188	231.191		11.878	E	236.269	236.308
	284.473	E	231.185	-		19.200	D	243.990	243.991
	284.654	E	231.186	-		22.561	E	230.157	-
	286.851	E	235.681	-		27.157	E	231.207	231.238
	286.864	E	235.682	-		29.660	E	231.197	-
	288.845	D	243.394	-		30.051	D	243.042	243.045
	297.743	E	236.312	236.315		30.234	E	236.998	-
	350.849	E	230.032	-		30.433	E	235.698	-
	351.390	E	230.030	230.031		30.970	D	243.637	243.647
	353.350	E	230.331	-		31.315	E	235.697	-
	353.512	E	230.327	-		41.477	D	243.395	-
	357.688	E	230.328	230.329		42.871	D	243.400	-
	358.831	E	230.332	230.341		43.452	D	243.446	243.464
	362.836	E	231.199	231.206		50.348	D	243.881	-
	366.265	E	235.033	-		100.124	E	235.093	-
	368.803	E	235.023	235.024		100.569	E	231.193	231.196
	368.806	E	235.025	235.026		102.127	E	231.192	-
	369.919	E	231.703	231.705		107.937	E	235.020	-
	374.004	D	244.000	-		111.878	E	230.168	230.187
	380.375	E	230.343	-		114.598	E	230.314	230.323
C	116.575	E	231.240	231.249	C	313.620	E	230.627	230.634
	117.229	E	236.309	236.310		315.097	E	331.175	-
	117.477	E	236.311	-		316.015	E	231.161	231.164
	121.697	D	243.763	-		316.221	E	231.157	231.160
	123.199	E	235.675	-		318.917	E	231.398	231.401
	127.700	D	243.885	-		319.374	E	231.239	-
	128.110	D	243.884	-		319.474	E	231.402	231.405
	129.708	E	235.689	-		319.515	E	231.388	231.397
	134.391	E	230.623	230.624		320.138	E	231.250	231.387
	135.091	E	230.625	-		321.683	E	231.547	231.556
	141.081	E	235.027	-		328.662	D	243.972	243.975
	201.881	D	244.482	244.491		328.840	D	243.976	243.979
	210.790	E	235.705	-		330.337	D	243.890	243.891
	222.361	E	231.144	-		331.465	D	243.952	243.954
	222.710	E	231.145	-		340.413	D	243.994	243.997
	238.391	D	243.399	-		341.547	D	243.407	243.418
	245.908	D	243.481	243.488		342.931	D	244.271	244.290
	301.999	E	230.002	230.005		343.003	D	244.351	244.393
	301.669	E	230.001						

SÉR.	INICIAL		COMPLEMENTO		SÉR.	INICIAL		COMPLEMENTO	
	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO			NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO	
			DE	ATÉ				DE	ATÉ
	141.153	E	236.962	236.971		270.715	D	243.902	243.903
	145.363	E	235.684	-		271.946	D	243.955	243.958
	172.651	E	236.717	-		272.465	D	246.041	-
	174.004	E	236.704	236.705		273.786	D	244.414	244.453
	174.346	E	236.758	-		275.452	D	243.948	243.951
	174.426	E	236.700	-		276.595	D	244.608	244.707
	174.556	E	236.588	236.687		277.029	D	244.799	-
	174.579	E	236.545	236.586		278.025	D	243.877	-
	175.395	E	236.701	-		278.037	D	244.575	244.580
	175.813	E	236.972	236.981		278.365	D	243.375	-
	178.836	E	236.144	236.145		278.558	D	244.564	244.574
	179.633	E	236.092	236.131		279.533	D	244.522	244.531
	179.989	E	236.146	236.245		281.414	D	243.872	-
	188.138	E	231.407	-		281.428	D	243.876	-
	191.745	D	244.157	244.250		282.451	D	243.873	-
	240.001	D	243.022	-		282.806	D	243.874	-
	240.749	D	243.001	-		282.817	D	244.548	244.563
	240.930	D	243.002	243.021		283.979	D	243.431	243.435
	250.397	E	230.255	-		284.612	E	236.015	-
	250.646	E	230.256	230.259		284.733	E	236.014	-
	254.913	E	231.692	-		292.994	E	236.995	236.996
	258.082	E	231.670	231.679		293.006	E	236.997	-
	258.790	E	236.435	-		357.317	E	230.395	230.404
	258.821	E	236.438	-		357.381	E	230.405	230.408
	259.662	E	236.437	-		359.761	E	231.140	231.142
	261.719	E	236.439	236.448		360.303	E	231.143	-
	262.644	E	236.370	-		362.356	D	244.811	244.916
	262.822	E	235.644	-		363.566	D	243.944	243.947
	263.798	E	231.768	231.965		364.389	D	243.892	243.901
	264.256	E	235.645	-		366.985	E	231.680	231.691
	266.222	D	243.753	243.756		367.983	E	235.091	-
	266.357	D	243.650	243.653		368.000	E	235.092	-
	266.568	D	243.393	-		370.522	E	235.642	-
	267.171	D	243.384	-		370.528	E	235.643	-
D	371.269	E	236.391	236.430	E	100.227	E	230.423	-
	372.352	E	236.371	236.390		101.050	E	230.424	230.426
	374.641	E	236.431	236.434		103.825	E	230.598	-
	376.063	E	231.977	-		110.626	D	243.107	243.226
	376.328	E	231.767	-		111.115	E	235.676	-
	377.005	E	231.966	231.970		111.142	E	235.677	-
	377.247	E	231.971	231.976		112.481	D	246.042	-
	378.281	E	231.761	231.764		112.518	D	246.043	-
	379.773	E	236.994	-		112.546	D	244.708	244.797
	391.427	E	235.688	-		115.889	D	243.746	243.749
	892.576	D	243.761	-		116.506	D	245.941	246.040
	393.334	D	243.760	-		131.092	E	230.141	230.150
	*****		*****	*****		133.662	E	230.270	-
	*****		*****	*****		133.675	E	230.271	-
	*****		*****	*****		134.899	E	230.265	-
	*****		*****	*****		135.760	E	230.264	-
E	1.043	E	230.033	-		136.716	E	230.656	-
	1.152	E	230.034	-		138.473	D	243.759	-
	1.163	E	230.035	-		138.774	D	243.758	-
	5.669	E	230.409	230.418		141.779	E	231.546	-
	10.820	E	231.165	231.174		142.050	E	231.545	-
	10.849	E	231.187	-		144.696	E	231.693	231.698
	13.901	E	231.637	231.657		145.099	D	243.869	-
	19.682	E	235.001	235.009		146.479	D	244.512	244.521
	19.698	E	235.010	235.019		148.990	D	243.868	-
	27.571	D	243.423	243.424		149.010	D	244.534	244.535
	29.555	D	243.425	243.427		149.570	E	235.716	-
	30.021	E	236.759	-		149.588	E	235.717	-
	30.176	E	236.993	-		149.956	D	243.980	243.989
	30.881	E	236.702	236.703		154.004	D	243.882	-
	32.514	E	236.543	236.544		155.363	D	244.801	-
	41.589	D	243.477	243.480		200.394	E	230.272	230.275
	46.289	D	243.654	243.681		200.407	E	230.276	230.279
	49.011	E	236.062	236.081		201.917	E	230.280	230.296
	52.441	D	244.589	244.592		201.962	E	230.297	230.313
	53.929	D	243.383	-		202.482	E	230.266	230.269
	54.165	D	244.921	245.220					
E	204.258	E	230.626	-	E	242.316	D	244.464	244.473
	206.537	E	236.016	236.020		244.278	D	243.767	-
	206.753	E	236.047	236.050		244.290	D	243.766	-
	206.986	E	236.051	236.053		244.393	D	243.765	-
	207.270	E	236.082	236.091		245.948	D	243.768	243.867
	207.755	E	236.132	236.143		301.866	E	230.711	230.910
	209.681	E	231.978	-		302.274	E	230.911	230.913
	209.704	E	231.998	-		303.629	E	230.657	-
	209.786	E	231.980	-		305.218	E	230.705	-
	210.157	E	231.999	-		305.235	E	230.706	-
	211.347	E	236.001	-		309.721	D	243.046	243.048
	212.017	E	235.704	-		310.279	D	243.023	-
	212.060	E	236.002	236.011		319.092	E	236.532	236.541
	213.306	E	236.013	-		321.466	E	235.696	-
	213.424	E	236.027	236.046					

SÉR.	INICIAL		COMPLEMENTO		SÉR.	INICIAL		COMPLEMENTO	
	NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO			NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO	
			DE	ATÉ				DE	ATÉ
	214.363	E	236.012	-		322.547	D	243.398	-
	214.405	E	236.054	236.061		320.542	E	231.765	231.766
	214.261	D	245.221	245.940		328.114	E	236.696	236.699
	215.115	D	244.807	-		328.145	E	236.688	236.695
	215.792	D	244.502	244.511		332.097	E	230.215	-
	216.324	D	243.883	-		332.587	E	230.216	-
	217.891	D	243.436	243.445		338.799	E	230.651	230.655
	219.097	D	244.600	244.601		339.785	E	231.146	-
	219.338	D	244.802	-		341.724	E	231.139	-
	220.804	D	244.492	244.501		342.533	E	231.147	231.156
	221.086	D	244.805	-		342.665	E	231.180	-
	221.395	D	244.001	244.071		342.673	E	231.181	-
	221.961	D	243.880	-		342.917	D	244.803	-
	222.568	E	236.360	236.369		345.615	D	244.804	-
	223.016	D	243.097	243.106		348.055	E	235.690	-
	230.658	E	231.111	231.114		*****	*****	*****	*****
	232.583	E	235.706	-		*****	*****	*****	*****
	237.293	D	243.963	243.971		*****	*****	*****	*****
	237.953	D	243.529	243.628					
	238.657	D	243.629	243.632					
	239.232	E	237.000	-					
	239.265	D	243.633	243.636					

DEPARTAMENTO DA RECEITA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 /84-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 15, 16 e 24 da Portaria nº 003/84-SEF, de 26 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores indicados na relação anexa, para desempenharem atividades de exame e apuração dos documentos fiscais, relacionadas no artigo 16 da Portaria nº 003/84-SEF, de 26 de janeiro de 1984.

2 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

RELAÇÃO ANEXA A QUE SE REFERE A OS 39 /84 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

GRUPO	SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
01	José Expedito de Souza	Controlador da Arrecadação	04.420
	Ronaldo Ataíde Cavalcante	Datilógrafo	21.620-8
02	José Assis Simões Utsch	Fiscal de Tributos	07.122-6
	Leny Zica de Oliveira e Silva	Agente Administrativo	22.836-2
03	Edna Mathias	Controlador da Arrecadação	05.865-3
	Zane de Oliveira Santos	Controlador da Arrecadação	07.307-5
04	Eimar Banõ Salgado	Agente Administrativo	10.038-2
	Maria da Glória Borges dos Santos	Fiscal de Tributos	07.654-6
05	João Flávio Iemini de Rezende	Fiscal de Tributos	07.772-0
	Tomoko Kato	Agente Administrativo	22.084-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, ao servidor MIGUEL SOBRINHO, Agente de Portaria, Código TP-602, Referência NM-07, Classe "B", matrícula nº 12.414-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 13 de novembro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, à servidora MARIA SALETE SILVA, matrícula nº 97.525-7

da Tabela de Emprego Permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal, gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 13 de novembro de 1984
EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder à servidora MÁRCIA MARIA SILVA DA ROCHA, Datilógrafo, Código LT-SA-402-A, Referência NM-11, matrícula nº 22.781-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, gratificação pela representação de Gabinete no encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 13 de novembro de 1984
EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Auxiliar de Gabinete, concedida à servidora MÁRCIA MARIA SILVA DA ROCHA, Datilógrafo, Código LT-SA-402-A, Referência NM-11, matrícula nº 22.781-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de novembro de 1984
EURIDES BRITO DA SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

NOBEL MÓVEIS LTDA, estabelecida na CRS 513 - Bloco "B", nº 25, declara que foram extraviados 04 blocos de N.F. de Série C-1 de nºs 14 a 250.

Brasília, 13 de novembro de 1984
Nobel Móveis Ltda.

(DAR-Cr\$ 9.306)

**SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO
NÚCLEO BANDEIRANTE
AVISO**

EDITAL Nº 05/84-ACSNB

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - DISTRITO FEDERAL.

Data: 19.11.84 - Horário: 09:00 horas

A ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, através da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 31.10.84, torna público para conhecimento das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms - NOVACAP, Grupo "3" - Subgrupo "3.10" - Edificações, Categorias "A", "B", "C" ou "D", que na data e horário acima indicados, no Auditório de Reuniões do seu Edifício-Sede, situado na Praça Central do Núcleo Bandeirante, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber a documentação e proposta de interessados na execução da obra acima.

O Edital, projetos, especificações e caderno de encargos poderão ser adquiridos na COPIARTE - Copiadora Reproduções e Serviços Ltda., no Setor Comercial Sul, quadra 05, Bloco "C", Galeria Nova Ouvidor, lojas 141/14-DF.

Núcleo Bandeirante, 09 de novembro de 1984.

GEDALIAS NEVES DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SAP
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/84-SAB**

O Presidente da Comissão de Licitação da SAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03.12.84, às 9:00h, na sala de licitações do edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco E, nº 50 (Edifício D. Marta II), TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 02 (dois) SEMI-REBOQUES FURGÃO (Unidades Volantes de Abastecimento), de conformidade com a especificação constante do ANEXO ÚNICO.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 13 de novembro de 1984.
COLBERT GADIA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO SAP
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/84-SAB**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03.12.84, às 15:00 horas, na sala de licitações do edifício sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco E, nº 50 (Edifício D. Marta II), TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 01 (um) caminhão com capacidade de carga de 11.000 quilos, apropriado para receber carroceria bau com 750 cm de comprimento, de conformidade com a especificação constante do ANEXO ÚNICO.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 13 de novembro de 1984.
COLBERT GADIA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SAP
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/84-SAB**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04.12.84, às 9:00 horas, na sala de licitações do edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco E, nº 50 (Edifício D. Marta II), TOMADA DE PREÇOS para aquisição de um cavalo mecânico com capacidade de tração até 32 toneladas, equipado com quinta roda, de conformidade com a especificação constante do ANEXO ÚNICO.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 13 de novembro de 1984.
COLBERT GADIA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SAP
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/84-SAB**

O Presidente da Comissão de Licitação da SAB torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04.12.84, às 15:00h, na sala de licitações do edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco E, nº 50 (Edifício D. Marta II), TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 01 (uma) carroceria bau (FURGÃO), com 750 cm de comprimento, 260 cm de largura, 253 cm de altura, de conformidade com a especificação constante do ANEXO ÚNICO

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 13 de novembro de 1984.
COLBERT GADIA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SAP
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/84-SAB**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SAB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05.12.84, às 9:00 horas, na sala de licitações do edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco E, nº 50 (Edifício D. Marta II), TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 50 (cinquenta) carrinhos desmontáveis para transporte de mercadorias (ROLL TAINER), com capacidade para 400 quilos, de conformidade com a especificação constante do ANEXO ÚNICO.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 13 de novembro de 1984.
COLBERT GADIA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SAP
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/84-SAB**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05.12.84, às 15:00 horas, na sala de licitações do edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco E, nº 50 (Edifício D. Marta II), TOMADA DE PREÇOS para fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma hidráulica elevatória de carga Munck, com capacidade para 1.500 quilos, de conformidade com a especificação constante do ANEXO ÚNICO.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 13 de novembro de 1984.
COLBERT GADIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE AUXILIAR DE ARTÍFICE
AVISO Nº 090/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 198, de 15.10.84, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Auxiliar

dê Artifice, para a Prova Prático-Oral de Conhecimentos Específicos a realizar-se na Coordenação do Sistema de Transportes Internos — CSTI, Setor de Garagens Oficiais — Quadra 05, Lote 23, conforme escala abaixo:

DATA: 17/11/84

TURMA	INSCRIÇÕES	HORÁRIO
1ª	001-002-003-004-005-006- 007-008-009-010-011-012- 013-014-015-016-017-018- 019-020-021-022-023-024- 025-026-027-028-029-030- 031-032-033-034-035-036- 037-038-039-040-041-042- 043-044-045-046-047-048- 049-050-	8h 30min
2ª	051-052-053-054-055-056- 057-058-059-060-061-062- 063-064-065-066-067-068- 069-070-071-072-073-074- 075-076-077-078-079-080- 081-082-083-084-085-086- 087-088-089-090-091-092- 093-094-095-096-097-098- 099-100-	9h 30min
3ª	101-102-103-104-105-106- 107-108-109-110-111-112- 113-114-115-116-117-118- 119-120-121-122-123-124- 125-126-127-128-129-130- 131-132-133-134-135-136- 137-138-139-140-141-142- 143-144-145-146-147-148- 149-150-	10h 30min
4ª	151-152-153-154-155-156- 157-158-159-160-161-162- 163-164-165-166-167-168- 169-170-171-172-173-174- 175-176-177-178-179-180- 181-182-183-184-185-186- 187-188-189-190-191-192- 193-194-195-196-197-198- 199-200-	11h 30min
5ª	201-202-203-204-205-206- 207-208-209-210-211-212- 213-214-215-216-217-218- 219-220-221-222-223-224- 225-226-227-228-229-230- 231-232-233-234-235-236- 237-238-239-240-241-242- 243-244-245-246-247-248- 249-250-	12h 30min
6ª	251-252-253-254-255-256- 257-258-259-260-261-262- 263-265-266-267-268-269- 270-271-272-273-274-275- 278-279-280-281-282-283- 284-285-286-287-288-291- 292-204-295-296-297-298- 299-300-301-302-303-304- 305-306-	13h 30min
7ª	307-308-309-310-311-312- 313-314-315-316-317-318- 319-320-321-322-323-324- 325-326-327-328-329-330- 331-332-333-334-335-336- 337-338-339-340-341-342- 343-344-345-346-347-348- 349-350-351-352-353-354- 355-356-	14h 30min

8ª	357-358-359-360-361-362- 363-364-365-366-367-368- 369-370-371-372-373-374- 375-376-377-378-379-380- 381-382-383-384-385-386- 387-388-389-390-391-392- 393-394-395-396-397-398- 399-400-401-402-403-404- 405-406-	15h 30min
9ª	407-408-409-410-411-412- 413-414-415-416-417-418- 419-420-421-422-423-424- 425-426-427-428-429-430- 431-432-433-434-435-436- 437-438-439-440-441-442- 443-444-445-446-447-448- 449-450-451-452-453-454- 455-456-	16h 30min
10ª	457-458-459-460-461-462- 463-464-465-466-467-468- 469-470-471-472-473-474- 475-476-477-478-479-480- 481-482-483-484-485-486- 487-488-489-490-491-492- 493-494-495-496-497-498- 499-500-501-502-503-504- 505-506-	17h 30min

DATA: 18/11/84

11ª	507-508-509-510-511-512- 513-514-515-516-517-518- 519-520-521-522-523-524- 525-526-527-528-529-530- 531-532-533-534-535-536- 537-538-539-540-541-542- 543-544-545-546-547-548- 549-550-551-552-553-554- 555-556-	8h 30min
12ª	557-558-559-560-561-562- 563-564-565-566-567-568- 569-570-571-572-573-574- 575-576-577-578-579-580- 581-582-583-584-585-586- 587-588-589-590-591-592- 593-594-595-596-597-598- 599-600-601-602-603-604- 605-606-	9h 30min
13ª	607-608-609-610-611-612- 613-614-615-616-617-618- 619-620-621-622-623-624- 625-626-627-628-629-630- 631-632-633-634-635-636- 637-638-639-640-641-642- 643-644-645-646-647-648- 649-650-651-652-653-654- 655-656-	10h 30min
14ª	657-658-659-660-661-662- 663-664-665-666-667-668- 670-671-672-673-674-675- 676-677-678-679-680-681- 682-683-684-685-686-687- 688-689-690-691-692-693- 694-695-696-697-698-699- 700-701-702-703-704-705- 706-707-	11h 30min
15ª	708-709-710-711-712-713- 714-715-716-717-718-719- 720-721-722-723-724-725- 726-727-728-729-730-731- 732-733-734-735-736-737- 738-739-740-741-742-743- 744-745-746-747-748-749- 750-751-752-753-754-755- 756-757-	12h 30min

16ª

758-759-761-762-763-764-
765-766-767-768-769-770-
771-772-773-774-775-776- 13h 30min
777-778-779-781-782-783-
784-785-786-787-788-789-
790-791-792-793-794-795-
796-797-798-799-800-801-
802-803-804-805-806-807-
808-809-

17ª

810-811-812-813-814-815-
816-817-818-819-820-821-
822-823-824-825-826-827- 14h 30min
829-830-831-832-833-834-
835-836-837-838-839-840-
841-842-843-844-845-846-
847-

OBS.:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a sua turma, munidos de Cartão de Inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

b) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 12 de novembro de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
14ª DELEGACIA POLICIAL — GAMA — DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A Belª ONEIDA DE FÁTIMA FREITAS, Delegada de Polícia da 14ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Área Especial, Setor Central — Gama-DF, foi instaurado o Processo nº 211/83, contra JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, natural de Abaeté-MG, filho de Firmino Antonio de Souza e de Sebastiana Francisca dos Santos, para apurar o crime previsto no artigo 129 § 6º do Código Penal, ocorrido em 12.10.82, na Rodovia DF-20, balão da prainha, Gama-DF, figurando como vítima EUFRANCI SOUZA DE SIQUEIRA. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de defensor (advogado), no dia 06.12.84, às 08h 30min, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir à inquirição da testemunha e da vítima, sob pena de revelia. Eu, DOMINGOS NUNES DOURADO, Escrivão de Polícia, que o datilografei.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1984

Belª ONEIDA DE FÁTIMA FREITAS
Delegada de Polícia

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — SEP — PRIMEIRA DELEGACIA POLICIAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ RESENDE FILHO, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Av. W/05-Sul — Quadra 915, foi instaurado o Processo nº 587/84, contra MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE FONTES, natural de Piripiranga-BA, filho de Antonio Alves de Fontes e Evanilde Ribeiro de Souza Fontes, para apurar o crime previsto no artigo 129 §§ 6º e 7º c/c 25 do Código Penal, ocorrido em 08.08.83, na SQS-305, próximo ao Posto de Saúde, figurando como vítima JOSÉ CARNEIRO VASCONCELOS JÚNIOR. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de defensor (advogado), no dia 17.12.84, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir à inquirição das testemunhas e vítima, sob pena de revelia. Eu, Francisca B. Camêlo, escrivã, o datilografei.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1984.

JOSÉ RESENDE FILHO
Delegado-Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 27 de novembro de 1984 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 271/78
RECORRENTE: Construtora Stecca Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
Os autos estavam com vista ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

RV: 128/82
RECORRENTE: Lojas Brasileiras S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 330/81
RECORRENTE: Cia. Siderúrgica Pains
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Sebastião de Souza Moura e outro

RV: 84/82
RECORRENTE: Maria das Dores Pereira de Carvalho
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. George Lopes Leite

REO: 266/83
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Eliane Rosemberg
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 54/84
RECORRENTE: Bilac Vargas Dalcastanhi
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 07 de novembro de 1984

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce — 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 22 de novembro de 1984 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 286/79
RECORRENTE: Mário Batista de Souza
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Alcindo Guimarães Souza

RV-185/80
 RECORRENTE: Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 Os Autos estavam com vista ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

RV-190/80
 RECORRENTE: IMPERMEX — Engenharia Comércio e Indústria Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 Os Autos estavam com vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

RV-94/83
 RECORRENTE: Construções e Topografia Basevi Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-148/83
 RECORRENTE: Champetre Indústria de Perfumes e Cosméticos Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

REO: 301/83
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Paulo Renato Mendes Tavares Botelho
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 07 de novembro de 1984.

LUCIANOS Â DE MENEZES
 Assistente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA 3º SARGENTO E CABO PM MÚSICO EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que ficam abertas, no período de 12 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público para 3º Sargento e Cabo PM Músico da Polícia Militar do Distrito Federal.

1. DOS REQUISITOS PARA OS CIVIS:

- 1.1 — Ser brasileiro;
- 1.2 — Ser reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou dispensado de incorporação;
- 1.3 — Possuir nível escolar correspondente ao 1º grau completo;
- 1.4 — Ter idade compreendida entre 18 e 25 anos na data da inscrição;
- 1.5 — Ter altura mínima de 1.65m;
- 1.6 — Não registrar antecedentes criminais que impossibilite ao exercício da função;
- 1.7 — Executar um dos instrumentos exigidos no item 8;
- 1.8 — Ter pago a Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros), junto ao Banco Regional de Brasília — Agência 203 — PEPS / PMDF, localizada no Setor Policial Sul, conta corrente nº 800.078-0, em nome da PMDF — QCG — Internos.

2. REQUISITOS PARA POLICIAIS MILITARES DA CORPORAÇÃO:

- 2.1 — Ser Sargento, Cabo ou Soldado PM;
- 2.2 — Estar no mínimo no Bom Comportamento;
- 2.3 — Possuir nível escolar correspondente ao 1º grau completo;
- 2.4 — Executar um dos instrumentos exigidos no item 8;
- 2.5 — Ter no máximo 45 anos de idade;
- 2.6 — Não registrar antecedentes criminais;
- 2.7 — Ter Conceito favorável do Comandante.

3. REQUISITOS PARA MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS:

- 3.1 — Ter autorização do Comandante;
- 3.2 — Possuir nível escolar correspondente ao 1º grau completo;

3.3 — Não registrar antecedentes criminais que impossibilitem ao exercício da função;

3.4 — Ter no máximo 26 anos de idade, após ter sido diminuído da idade do candidato o tempo prestado às Forças Armadas, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro.

3.5 — Ter pago taxa de inscrição no valor de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros);

3.6 — Executar um dos instrumentos exigidos no item 8.

4. DAS INSCRIÇÕES:

— LOCAL — Quartel do Comando Geral — Diretoria de Pessoal — Seção de Recrutamento e Seleção.

— PERÍODO — 12 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano

— HORÁRIO — das 08:00 às 18:00h de 2ª a 6ª feira.

5. DOS DOCUMENTOS:

No ato da inscrição serão exigidos do candidato os seguintes documentos:

- 5.1 — Carteira de Identidade;
- 5.2 — Certificado de Reservista;
- 5.3 — Título de Eleitor;
- 5.4 — Certificado de conclusão do 1º grau;
- 5.5 — 01 (uma) foto 3x4; e
- 5.6 — Recibo da Taxa de Inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 — Os candidatos submeter-se-ão aos seguintes exames:

— Exame de Suficiência Artístico-Musical compreendendo parte teórica (escrita e oral) e prática.

— Exame Intelectual, constando de uma única prova que versará sobre conhecimentos do ensino de 1º grau, composta das seguintes matérias:

- Matemática;
- Comunicação e Expressão; e
- Conhecimentos Gerais (Geografia, História e Atualidades).
- Exame Psicotécnico;
- Exame Médico; e
- Exame Físico.

6.2 — Os exames referidos do subitem precedente, terão caráter eliminatórios, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final ponderada igual ou superior a 5 (cinco), atribuindo-se peso 3 (três) para o exame Prático e 2 (dois) para o exame Teórico, atribuindo-se ainda para o exame intelectual, o peso unitário.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 — Será considerado habilitado ao ingresso na condição estabelecida no item 8 (oitto), o candidato aprovado em primeiro lugar, segundo o instrumento que se propôs a executar.

7.2 — Em igualdade de Grau Final, terá prioridade o candidato Policial Militar da Corporação, nas demais situações, terá precedência o candidato que obtiver o maior Grau Absoluto no Exame Prático; persistindo a situação de igualdade, o desempate favorecerá aquele que tenha alcançado o melhor grau absoluto no Exame Teórico ou Intelectual respectivamente.

7.3 — O candidato, que obtiver a segunda colocação na apuração da média final, no instrumento Clarineta Si Bemol, será incluído na condição de Cabo PM Músico, cabendo ao 1º colocado o direito de ingresso como 3º Sargento PM Músico.

8. DO NÚMERO DE VAGAS:

São as seguintes as vagas para cada especialidade:

- 01 (uma) vaga de 3º Sgt executor de Clarineta Si Bemol;
- 01 (uma) vaga de 3º Sgt executor de Oboé;
- 01 (uma) vaga de 3º Sgt executor de Fagote;
- 01 (uma) vaga de 3º Sgt executor de Percussão;
- 01 (uma) vaga de Cabo executor de Flauta;
- 01 (uma) vaga de Cabo executor de Clarineta Si Bemol;
- 01 (uma) vaga de Cabo executor de Saxofone Alto Mi Bemol;
- 01 (uma) vaga de Cabo executor de Contrabaixo Tuba Si Bemol.

9. DO CALENDÁRIO DOS EXAMES:

O calendário da realização dos exames será fornecido ao candidato por ocasião da inscrição.

10. DA ADMISSÃO:

Os candidatos classificados deverão comparecer até o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados, à Seção de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Pessoal, quando deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade, original e cópia;
- Certidão de Nascimento, original e cópia;
- Certidão de Conclusão de 1º Grau, original e cópia;
- Certidão de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Título de Eleitor;
- CIC;
- 02 (duas) fotos tamanho 3x4, de frente; e
- PIS ou PASEP, se os tiver.

11. Os candidatos habilitados e incluídos submeter-se-ão a um curso de adaptação de forma a receberem instrução policial-militar, comum às respectivas graduações.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O Concurso terá validade de 01 (um) ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pessoal da Corporação.

Brasília, 07 de novembro de 1984
HUGO GUIMARÃES COSTA — Cel QOPM
Comandante Geral

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do dia 20 de novembro de 1984, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, nº 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de desengraxantes, desinfetantes, detergentes, estopas, vasouras, etc, CLASSES 1701 e 1705, objetos do Edital de Tomada de Preços nº 0022/84-CL.SLU, originado pelo Processo nº 00094.001965/84.

Cópia do Edital poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1984.

VALDECI PEREIRA COELHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
DATILÓGRAFO, AGENTE ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL**

EDITAL Nº 189/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições dos Concursos Internos para as Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO — Código LT.SA-401 - Classe "A", Referência NM-17, DATILÓGRAFO — Código LT.SA-400 - Classe "A", Referência NM-09 e ENGENHEIRO CIVIL, Código LT-NS-710 — Classe "A", Referência NS-05, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e de Admissão na Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

(Art. 15 do Decreto nº 6.342/81)

1.1 Servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes do DETRAN, desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem, que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, e servidores do DETRAN ocupantes de empregos em comissão, vinculados ao regime celetista, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO:

Para participar do concurso, o candidato deverá satisfazer, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

2.1 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2 Possuir certificado do 1º Grau - concorrentes às Categorias Funcionais de DATILÓGRAFO e AGENTE ADMINISTRATIVO — diploma de Engenheiro Civil devidamente registrado e inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - concorrentes a Categoria Funcional de ENGENHEIRO CIVIL.

3. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 14/11 a 20/11/84

HORÁRIO: Das 8h30min às 11h; Das 14h30min às 17h.

LOCAL: Supervisão do Pessoal — DETRAN

3.1. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pela Supervisão do Pessoal do DETRAN, especificando o emprego permanente ou o emprego em comissão que ocupa no órgão, a data de admissão, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos.

3.1.3 Preencher e assinar Declaração fornecida pelo DETRAN, de que possui, até a data de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento das ins-

crições, a documentação comprobatória dos requisitos indicados nos subitens 2.1 e 2.2.

3.1.4 Os documentos comprobatórios das condições a que se refere o subitem anterior serão exigidos, pelo órgão competente, dos candidatos aprovados e classificados, na data de sua apresentação, quando convocados para formalização de sua ascensão ou admissão.

3.1.5 A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será aplicado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou firmada pelo candidato.

3.2 Será admitida a inscrição através de procurador legalmente constituído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida, e desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a que se referir e a outorga de poderes gerais e especiais para efetivar a inscrição e para firmar, em nome do candidato, os documentos indicados neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato, ou o seu procurador legal, receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterà o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo a sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.4 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

O concurso constará de duas etapas:

ETAPA I

— Prova Escrita

ETAPA II

— Prova Prática ou Prático/oral

ETAPA I

4.1 PROVA ESCRITA

4.1.1 Essas provas serão objetivas, de caráter eliminatório e constarão das seguintes disciplinas:

AGENTE ADMINISTRATIVO

— Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática

DATILÓGRAFO

— Comunicação em Língua Portuguesa

ENGENHEIRO CIVIL

— Conhecimentos Específicos

4.1.1.1 Essas provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.2 Para efeito de correção da Folha de Respostas, será considerada nula a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.1.3 Após a correção da prova serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.1.4 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato, que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.1.4.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, e deverá fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.1.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

4.1.6 A classificação dos candidatos aprovados será feita em listagens distintas, conforme as diferentes categorias, e em ordem decrescente do número de pontos obtidos. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

— ser casado, e

— ser o mais idoso, sucessivamente.

ETAPA II

4.2 Prova Prática ou Prático/oral.

4.2.1 Essas provas serão de caráter eliminatório e constarão das seguintes modalidades:

DATILÓGRAFO e AGENTE ADMINISTRATIVO

— Prova Prática de Datilografia

ENGENHEIRO CIVIL

— Prova Prático/oral

4.2.2 Essas provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.3 Na Prova Prática de Datilografia, o candidato para ser considerado aprovado, deverá atingir o mínimo de:

a) 150 (cento e cinquenta) toques líquidos por minuto — candidatos concorrentes à Categoria Funcional de DATILÓGRAFO, e

b) 80 (oitenta) toques líquidos por minuto - candidatos concorrentes à Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO.

4.2.3.1 Nesta prova, o candidato deverá demonstrar habilidade para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e para datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos.

4.2.3.2 O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os de espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes a letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com as características de cada um.

4.2.3.3 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

TB — (Te x: 10)

$$TL = \frac{TB}{t}$$

Sendo TL = toques líquidos

TB = toques brutos

Te = toques errados

t = tempo de duração da prova (10 minutos)

4.2.4 Será facultado ao candidato o uso de régua para acompanhamento da leitura.

4.2.5 Não será concedida vista dessas provas, e conseqüentemente, nenhum recuso poderá ser impetrado, quanto aos seus resultados.

4.2.6 Serão convocados para essas provas, todos os candidatos aprovados e classificados nas Provas Escritas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em listagens distintas, conforme as diferentes categorias, e em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas Provas Escritas, Prática ou Prático/oral.

5.2 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal;
- ter maior tempo de serviço público em geral;
- ter maior prole, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO:

6.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

6.2 Os candidatos concorrentes à admissão que forem aprovados, somente serão admitidos sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

6.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 O salário mensal será de: Cr\$ 143.200 (cento e quarenta e três mil e duzentos cruzeiros) para DATILÓGRAFO, Cr\$ 192.700 (cento e noventa e dois mil e setecentos cruzeiros) para AGENTE ADMINISTRATIVO e Cr\$ 347.978 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e oito cruzeiros), acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação de nível superior, para Engenheiro Civil.

6.5 O servidor habilitado à admissão será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 6.342/81.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

7.1 DATILÓGRAFO

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, abrangendo: revisão e execução, sob supervisão e orientação direta e permanente, de serviços datilográficos, de grande precisão, de cópias de textos, quadros e tabelas, de matrizes para impressão gráfica e de correspondência, expediente e demais atos administrativos, segundo originais manuscritos, impressos ou datilográficos.

7.2 AGENTE ADMINISTRATIVO

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, relacionadas com a elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples ou busca de dados e informações, envolvendo a necessidade de contatos com interessados e público em geral.

7.3 ENGENHEIRO CIVIL

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior de trabalhos especializados relacionados com regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, desenvolvimento industrial, fiscalização de obras e com a elaboração de normas para a conservação e restauração de próprios do Distrito Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A data, o horário e o local de realização das provas, serão divulgados através de Aviso.

8.2 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar a sua ausência. A não participação do candidato, em qualquer uma das provas acarretará a sua eliminação do concurso.

8.3 O concurso terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Diretor Geral do DETRAN, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.5 Será excluído da prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio de comunicação, ou que se portar descortemente com os membros das Bancas, com a Superintendente do IDR, o Coordenador Geral da Seleção, os supervisores, fiscais, auxiliares, ou com autoridades presentes, ou que estiver fazendo uso de material de consulta não permitido.

8.6 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.7 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 09 de novembro de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO

Em 09/11/84

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

Diretor Geral

Detran

15 DE NOVEMBRO, PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.



Um marco importante na nossa História. A evolução política do povo brasileiro.

O Brasil se abre para uma nova forma de governo. Participação, ordem, progresso, bem-estar e prosperidade. Ontem, como hoje, ideais permanentes no crescimento da Nação: livre, independente e democrática.

ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.
- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de inconstitucionalidade
- Índice temático da Constituição Federal
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais

4 volumes

Preço = Cr\$ 20.000.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — 22º andar — Brasília-DF — CEP: 70160).

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.